



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 125/23

DE 12 DE ABRIL DE 2.023

*Averba tempo de serviço do servidor **CELSO DALMAGRO**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.*

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 112973/2022 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001060.1.01971/21-8 de 12 de outubro de 2022, expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei 6226/1975, com as alterações das leis 6864/1980, 8.213/91 e 8.870/94.

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal, **CELSO DALMAGRO**, ocupante do cargo em provimento efetivo **OPERADOR DE MÁQUINAS, PADRAO III - REFERENCIA 18**-Matricula **61-1**, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição **NÃO CONCOMITANTE** abaixo especificado.

I – 2067 (dois mil e sessenta e sete) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 08(oito) meses e 02 (dois) dia, nos períodos de **01.08.1984 a 02.04.1990**, prestados **MUNICÍPIO DE AMAMBAI–CNPJ nº 03.568.4330001/36**, na função de Trabalhador Braçal.

II – 461 (quatrocentos e sessenta e um) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 03(três) mês e 06 (seis) dias, nos períodos de **03.04.1990 a 08.07.1991** prestados **MUNICÍPIO DE AMAMBAI–CNPJ nº 03.568.4330001/36**, na função de Trabalhador Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3320Pag.014
Em:14/04/23